

# 5.º SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

### GOVERNO DE MACAU

#### Lei n.º 25/78/M:

Autoriza o Governo a arrecadar, no ano de 1979, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território, e a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira, de harmonia com as normas legais aplicáveis, e a utilizar o seu produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no orçamento geral do Território respeitante ao mesmo ano.

#### Decreto-Lei n.º 42/78/M:

Cria e extingue lugares nos quadros privativos dos Serviços Públicos deste território.

#### Decreto-Lei n.º 43/78/M:

Aprova e põe em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1979, o orçamento geral deste território para o mesmo ano económico.

---

## GOVERNO DE MACAU

Lei n.º 25/78/M  
de 31 de Dezembro

Autorização das receitas e despesas

### I

#### INTRODUÇÃO E ESTRUTURA DO DIPLOMA

1. Num território em que a iniciativa privada continua a ser um dos principais factores do desenvolvimento económico, torna-se difícil uma planificação global da economia para um futuro imediato.

No entanto, o Orçamento Geral do Território apresenta-se como um documento susceptível, através da definição e quantificação das despesas correntes e de capital, de influenciar o conjunto da vida económica, e em especial o complexo de infra-estruturas capaz de estimular o crescimento económico, tão decisivo nos territórios em vias de desenvolvimento. Daí que no contexto político que se seguiu à entrada em vigor do Estatuto Orgânico de Macau, tenha assumido importante relevo a Lei de Autorização das Receitas e Despesas, e em que o Governo vem apresentando os objectivos de política, nomeadamente social, económica e financeira. As finanças públicas, estando assim ligadas à política económica, obrigam-se a adoptar uma atitude essencialmente activa e dinamizadora, ultrapassando a mera função passiva e fiscalizadora. Eis porque a Administração vem este ano, para além de propor os princípios a que deve ser subordinado o orçamento para 1979, na parte das despesas cujo quantitativo não é determinado de harmonia com a lei ou contratos preexistentes, apresentar ainda um relatório sobre a evolução da situação económica e uma síntese da orientação da política económica para 1979, e que fazem parte integrante do diploma.

### II

#### EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA

##### 1. ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

###### 1.1 Relações económicas externas

2. A observação da evolução económica nos países com os quais mantemos uma relação mais estreita é aspecto relevante a ter em conta para apreciar a situação económica em 1978, destinando-se a pôr em evidência os respectivos reflexos na economia de Macau.

Dentro da economia internacional, pesam fundamentalmente as características globais da conjuntura da Comunidade Económica Europeia, dos Estados Unidos da América, da República Popular da China e de Hong Kong.

3. As indústrias têxteis europeias atravessam momentos muito difíceis. A crise do sector pode trazer consigo consequências para o emprego dos que nelas trabalham, actualmente dez por cento dos assalariados da C. E. E., com um índice muito elevado no pessoal feminino, duramente afectado pela falta de trabalho. O problema é tão grave que, segundo a Comissão da C. E. E., está em perigo o equilíbrio económico da Comunidade, já que deste sector dependem em grande parte, as indústrias químicas, mecânicas e, inclusive, o sector terciário.

Esta crise, que não é recente, deve-se a um crescimento débil da procura interna e à industrialização têxtil do Terceiro Mundo, agravando-se em 1974/75, durante a crise do petróleo, que coincidiu com uma brusca expansão das importações têxteis a baixos preços. Perante os contínuos despedimentos e frente ao crescente número de empresas que encerram, a Comissão Europeia negociou com os países e territórios exportadores de têxteis «baratos» uma série de acordos que lhes limitam as exportações, outorgando às indústrias europeias em dificuldades uma trégua que prolongar-se-á até 1982, para que se adaptem às novas condições de concorrência. Esta adaptação, segundo assinalava uma nota da Comissão — é «muito urgente numa perspectiva de ampliação da CEE a Portugal, Espanha e Grécia, também produtores de têxteis».

Embora a CEE, a nível interno procurasse várias medidas para debelar a «crise do sector têxtil», o facto é que a política restritiva adoptada teve efeitos no território de Macau. Assim, a exportação para a CEE baixou de 1976 para 1977 em 4,3 por cento, ou seja de 735 milhões de patacas, para 701 milhões aproximadamente, não obstante o preço médio exportado ter aumentado em 1,5 por cento. Se compararmos a evolução de 1978, de Janeiro a Outubro, houve uma quebra de 8,09 por cento, em relação a igual período de 1977.

Dentro da CEE, a República Federal Alemã e a França continuam a ser os nossos melhores importadores, tendo o mercado alemão ultrapassado largamente as expectativas, mesmo em relação à França, em virtude da política de relançamento da economia, seguida pelas autoridades de Bona.

4. Nos Estados Unidos da América a despeito das previsões quanto ao crescimento do Produto Nacional Bruto a uma taxa de 5% durante o terceiro trimestre de 1978, o Departamento do Comércio registou apenas um crescimento real de 3,4%. No segundo trimestre a produção industrial cresceu 50% mais rapidamente que o Produto Nacional Bruto, mas o consumo de artigos de uso corrente apresentou uma diminuição de 3% no terceiro trimestre, incluindo uma quebra na venda de automóveis. Tal evolução vem demonstrar que os «stocks» de artigos têxteis têm aumentado, mas que a evolução do consumo pode não significar um acréscimo da importação nos períodos subsequentes. A exportação de Macao para os Estados Unidos da América, que quase duplicou de 1976 para 1977, continuou a progredir a um ritmo acelerado em 1978, traduzindo também a aceitação por parte daquele país de uma taxa mais favorável de progressão nos quantitativos anuais das quotas de artigos têxteis e de vestuário.

5. O relançamento económico do Japão, e a constante valorização do Yen, não impediram que as nossas importações daquele país continuassem a subir vertiginosamente, normemente no sector automóvel. Tendo as exportações para aquele país reduzida expressão, o Japão continua a ter em Macau um parceiro comercial que mercê da actual legislação, lhe oferece benefícios na importação directa de automóveis, em detrimento dos importados dos nossos principais compradores de artigos têxteis, visto que dada a proximidade facilmente conseguiu exportar automóveis directamente para o território.

6. As importações da República Popular da China, continuaram a registar elevado volume, mas vêem-se os preços bastante estáveis de 1977 para 1978, ao contrário do que se havia registado de 1976 para 1978. À política externa da República Popular da China, de que se salienta o Tratado de Paz e Amizade com o Japão, aliou-se uma grande abertura da economia à tecnologia dos países industrializados, rumo à «modernização», incluindo até a ajuda financeira. Também foi aberta a zona contígua a Macau e Hong Kong ao investimento externo na indústria transformadora, o que se por um lado significa um acréscimo no movimento comercial das duas economias, não deixa de levantar o problema do reajustamento da indústria transformadora em Macau.

7. Em Hong Kong, a importação continuou a aumentar a ritmo mais lento em 1978 (Janeiro a Agosto) enquanto que a exportação havia diminuído 7% em Agosto de 1978. O défice da balança comercial aumentou para HK\$569 milhões em Setembro, comparado com um superavit de HK\$62 milhões em igual mês de 1977. A importação de produtos de Macau, por parte de Hong Kong tem vindo a subir, enquanto que as suas vendas a Macau têm aumentado a ritmo mais acelerado e com um agravamento sensível nos preços médios. O último relatório do banco emissor de Hong Kong sobre o terceiro trimestre de 1978 dizia que os industriais-exportadores continuavam em boa posição nas vendas, mas preocupados com o futuro. Embora se tenha registado um aumento moderado nos preços da exportação, as encomendas da CEE, E. U. A. e Escandinávia mantinham-se estáveis. No final do ano, devido à quase utilização total das quotas, haverá naturalmente uma quebra no ritmo de crescimento das exportações. Porém, será atenuado com a desvalorização do dólar de Hong Kong, a qual tem ajudado o mecanismo automático de ajustamento, ainda não afectado pela subida nos preços de produção e dos salários.

## 1.2 Relações económicas com os países de expressão portuguesa

8. A exportação de Macau para os países de expressão portuguesa, que outrora constituiu uma importante corrente comercial, recuperou ligeiramente até 1977, mas tem vindo a modificar-se. Moçambique que havia importado satisfatoriamente em 1976 e 1977, denotou uma quebra sensível, continuando Angola a progredir lentamente. Como se pode ver no Quadro I, em relação ao período de Janeiro a Setembro de 1978 os valores superiores ao de igual período de 1977 apenas se registaram nos casos de Angola e S. Tomé e Príncipe. A Guiné-Bissau, deixou praticamente de importar artigos de Macau. Continuou quase inexistente a exportação para o Brasil, país que utilizando práticas restritivas abre-se à produção de outros países no âmbito de acordos bilaterais de comércio externo. Saliente-se que no terceiro trimestre de 1978 foram reatadas as carreiras marítimas de transporte entre os portos de Lobito e Hong Kong.

## QUADRO I

**Comércio Externo com Países de Expressão Portuguesa**  
Exportação em Patacas

PAÍSES	1976	1977	1977	1978
			(Jan./Set.)	(Jan./Set.)
Angola	47 215	3 198 036	980 185	3 082 765
Brasil	—	—	—	7 817
Cabo Verde	346 338	436 461	275 912	149 630
Guiné-Bissau	257 733	194 495	194 495	—
Moçambique	3 948 371	4 015 980	3 701 787	102 566
S. Tomé e Príncipe	81 945	175 097	166 306	172 715
Total .....	4 681 602	8 020 069	5 318 685	3 515 493

**1.3 Sistema Generalizado de Preferências**

Macau, bem como outros países em vias de desenvolvimento continuam a beneficiar do Sistema Generalizado de Preferências, oferecido por um conjunto de países industrializados e inicialmente posto em vigor pela Comunidade Económica Europeia. Consiste este sistema, no tratamento preferencial das importações de uma gama de produtos originários dos países e territórios em vias de desenvolvimento, desde a redução à isenção de direitos aduaneiros, exigindo também, determinados critérios de origem.

Até ao presente, concederam a Macau o Sistema Generalizado de Preferências, toda a C.E.E., o Japão, a Suécia, a Suíça, a Noruega, a Finlândia, o Canadá, a Áustria, a Austrália, e os Estados Unidos da América. Exceptuando o Japão, todos os países mencionados eliminaram da lista de produtos incluídos no Sistema, os têxteis e artigos de vestuário fabricados em Macau. Porém, o esquema dos Estados Unidos da América, além de exigir critérios de origem menos rígidos, confere o Sistema Generalizado de Preferências a produtos que estão interditos para outros países e territórios do Sudeste Asiático.

No princípio, o Sistema Generalizado de Preferências teve ainda algum efeito, se bem que modesto, na diversificação da nossa produção. Mas a concentração no sector têxtil subestimo

esse valioso instrumento da diversificação industrial, por dele poderem beneficiar os binóculos, as máquinas fotográficas, as malhas de lã (Japão), o mobiliário de madeira, os guarda-chuvas, os artigos de viagem, as flores artificiais e outros.

Em 1976 a percentagem da exportação a coberto do Sistema Generalizado de Preferências foi de 1,44% do total do valor exportado contra 1,88% em 1977. De Janeiro a Setembro de 1978 a mesma percentagem foi de 3,2% contra 1,55% em igual período de 1977, tendo o valor exportado a coberto do Sistema Generalizado de Preferências aumentado de 10% entre os primeiros três trimestres de 1977 e 1978, em virtude do recente fluxo de flores artificiais para os Estados Unidos da América.

**2. RELAÇÕES ECONÓMICAS COM PORTUGAL**

9. A economia portuguesa permaneceu em 1978 fortemente dependente dos mercados externos e dentro destes, especialmente os europeus. Não se prevê que a curto prazo esse quadro se altere substancialmente na sua componente exterior. É também nesse quadro que Portugal procura a sua adesão à Comunidade Económica Europeia, beneficiando de um período de transição de dez anos e de maiores possibilidades de financiamento relativamente ao problema da balança de pagamentos. Porém, prevê-se que só em 1978 se possa pensar numa política de relançamento económico, após os esforços continuados de estabilização em 1978.

## QUADRO II

**Comércio Externo com Portugal**

Anos	Exportação			Importação		
	Kgs.	Patacas	%	Kgs.	Patacas	%
1976.....	3 052 806	62 289 365	5,0	611 071	4 806 485	0,5
1977.....	1 496 559	45 776 583	3,7	613 545	5 376 857	0,5
1977 (Jan./Set.) .....	1 290 331	37 383 562	4,1	481 893	4 328 532	0,5
1978 (Jan./Set.) .....	1 089 159	25 128 919	2,8	335 291	2 587 956	0,3

A exportação para Portugal baixou 27% em valor, de 1976 para 1977, decrescendo de 50% a quantidade vendida. De Janeiro a Setembro de 1978 a exportação para Portugal baixou de 33% em valor, em relação ao mesmo período de 1977, decrescendo 16% em quantidade. Relativamente à importação continuou a observar-se uma quebra significativa nas quantidades importadas, embora se assista à subida dos seus preços. Com vista a reactivar os fluxos económicos entre Macau e Portugal, o Território esteve presente na Intercasa, nos sectores do mobiliário e das cerâmicas, tendo-se igualmente procurado aí um significativo número de aquisições de bens e serviços.

Portugal manteve as restrições relativamente aos artigos têxteis e de vestuário, tendo alguns produtos usualmente reexportados para Portugal encontrado dificuldades em obter licenças de importação.

### 3. SITUAÇÃO ECONÓMICA INTERNA

#### 3.1 Tendências gerais

10. Dada a recente reestruturação dos Serviços de Estatística, ainda não é possível dispor do indicador Produto Interno Bruto. Os últimos estudos realizados datam de há alguns anos e encontram-se desfasados da realidade actual.

Não obstante as características de Macau, como economia aberta, o seu crescimento é determinado simultaneamente pela exportação, e pela actividade doméstica (nesta incluída o consumo e o investimento). O turismo tem uma séria influência na rubrica consumo. Em 1978, o crescimento da produção no sector têxtil e dos artigos de vestuário diminuiu, mas em contrapartida outros sectores aumentaram aceleradamente o seu ritmo de actividade, neles se destacando o sector da construção civil. Mesmo no sector da indústria transformadora a tendência evolutiva parece ter sofrido uma sensível melhoria a partir de Julho de 1978, altura em que a exportação retomou o seu nível normal.

A exportação registou no valor total um aumento de 1,78% de Janeiro a Outubro de 1978 (\$1 015 413,333), em relação a igual período de 1977 (\$997 668,990).

O ritmo dos investimentos no sector da construção civil e noutros dela decorrentes continuou a subir. O volume de emprego tem-se mantido a um nível elevado, sem que a pressão da procura deixasse de provocar um agravamento de salários.

As tensões inflacionistas começaram a sentir-se mais afincadamente em 1978, nomeadamente com o «boom» da construção civil que originou uma subida nos preços de materiais e consequentemente dos preços de venda ao público dos prédios urbanos. Essas tensões são em parte responsáveis pelo aumento do valor das importações, largamente compensado pelas entradas de divisas provenientes do turismo e do afluxo de capitais externos.

Notou-se ainda uma tendência expansionista e selectiva do crédito bancário, explicado pelo aumento dos meios de pagamento internos e da maior cobertura bancária. O sistema financeiro, com mais agressividade e compreensão, tem tentado corresponder às necessidades de financiamento da economia, através do crédito concedido à indústria transformadora, à exportação e à construção civil, e em que é de salientar um maior dinamismo do Banco Nacional Ultramarino.

#### 3.2 Produção de bens e serviços

11. Uma vez que a quase totalidade da produção se destina ao mercado externo poderá inferir-se dos indicadores da exportação

que a produção de bens tem vindo a crescer. De salientar ainda a evolução do sector da construção civil.

No entanto, está em vias de realização pelos Serviços de Estatística, um inquérito à indústria têxtil, o que constituirá juntamente com o Recenseamento Industrial, um melhoramento da informação disponível, aliás conforme exigências internacionais, e ainda para satisfazer os nossos melhores clientes sobre a nossa capacidade de produção.

Os dados obtidos em 1972 estão desfasados da realidade de hoje e a sua urgente actualização está em curso.

Os artigos fabricados em Macau, continuam a ter aceitação nos países da C. E. E. e dos Estados Unidos da América, tendo o mercado do Japão quase que parado, a despeito de Macau importar significativamente daquele país. Os países da O. C. D. E. consomem presentemente 83% do total da produção macaense. Não obstante as progressivas restrições desses países tem-se mantido o poder concorrencial dos nossos artigos, os quais continuam a ter como concorrenciais não só os originários de Hong Kong, Coreia e Taiwan, mas também os dos novos parceiros, donde se destacam a Tailândia e as Filipinas.

12. Conforme se pode concluir dos elementos constantes do QUADRO III, a capacidade de transporte de passageiros entre Macau e Hong Kong tem vindo a aumentar progressivamente desde que em 1975 começaram as carreiras de jactoplanadores (Jetfoils).

A frota marítima que assegura as ligações de passageiros entre Macau e Hong Kong aumentou gradualmente em meios rápidos. Em 1978, mais 3 jactoplanadores com capacidade para 250 passageiros entraram em funcionamento. Também durante o ano de 1978 foi definitivamente assente com a República Popular da China a possibilidade de existirem carreiras regulares de helicópteros entre Macau e Hong Kong, sobrevoando Território chinês.

#### QUADRO III

##### Capacidade de transporte entre Macau e Hong Kong

Anos	Jactoplanadores	Hidroplanadores	Navios convencionais	Passageiros	Índices base 1974
1976	2	19	4	12 452	99,21
1977	2	20	3	12 302	98,02
1978	5	17	3	14 396	114,70

13. A capacidade dos hotéis e actividades similares aumentou de 1976 para 1978, de 3 366 quartos para 3 441, respectivamente. Para tal contribuiu a entrada em funcionamento de um novo hotel e a ampliação de um outro.

Embora o número de estabelecimentos tivesse aumentado, o número de quartos diminuiu de 1977 para 1978, devido ao encerramento de duas unidades de regular dimensão talvez para reconstrução dos edifícios, e uma outra foi remodelada no centro da cidade com diminuição do número de quartos.

A capacidade hoteleira tem vindo a ser complementada com um crescimento do serviço de restaurante para todas as ementas, procurando atender à procura turística cada vez maior que Macau vai registando nesse campo.

Em 1978, dos quatro hotéis já com projectos aprovados encontravam-se em construção 3 (nestes incluídos uma pousada à portuguesa).

## QUADRO IV

## Serviços pessoais

## Hotéis e actividades similares

Anos	N.º de estabelecimentos	Índices base 1974	N.º de Quartos	Índices base 1974
1976	142	114,81	3366	114,64
1977	144	113,38	3441	117,20
1978	149	117,32	3396	115,66

## 3.3 Preços

14. Em 1978, o índice global de preços no consumidor, para os bens alimentares, apresentava uma variação de 122 em Janeiro para 134 em Setembro, tendo-se registado subidas sensíveis no Peixe e na Carne de Aves e vegetais frescos. O acréscimo registado no ano de 1978 é bastante significativo, denotando uma ligeira pressão inflacionista, responsável por um agravamento do custo de vida nos últimos meses, sem contar

com a evolução dos preços dos serviços e das rendas de casa.

15. A comercialização de produtos de consumo corrente no mercado interno, e por conseguinte, a correspondente formação de preços, baseia-se quase exclusivamente nos preços dos mercados de origem, sobretudo a República Popular da China e Hong Kong.

Vivendo em economia aberta, o mecanismo de formação de preços, sofre naturalmente pressões exteriores, mais não podendo fazer que adaptar-se aos preços internacionais, importando a inflacção.

16. Em 1978, funcionou em instalações próprias o Conselho de Consumidores, não com o intuito de controlo de preços, mas sim de informação e elucidação do consumidor. Foi feita uma campanha junto do público para apresentação de possíveis reclamações, mas a fraca receptividade levou à necessidade de fazer uma consulta a dez principais centros de venda ao público de géneros de primeira necessidade, cujos resultados foram publicados na imprensa. Para estudo da legislação a aplicar, efectuaram-se contactos com o órgão congénere de Hong Kong, tendo sido ainda publicadas as normas de protecção do consumidor na compra de electrodomésticos destinados ao acondicionamento de ar.

## QUADRO V

## Índice de preços no consumidor

## Bens alimentares

JANEIRO A SETEMBRO DE 1978

Julho 73 — Julho 74 — 100

ANO/MÊS	Índice global	Peixe, água salgada, fresco	Porco abatido localmente	Vaca, abatida localmente	Aves de capoeira	Frutas frescas
Ponderações utilizadas	378.2	22.2	52.1	14.3	17.7	7
1	2	3	4	5	6	7
1978:						
Janeiro .....	122	158	112	114	107	169
Fevereiro .....	129	198	113	113	132	170
Março .....	128	191	112	112	131	162
Abril .....	127	169	113	116	127	161
Maió .....	127	143	111	115	120	174
Junho .....	129	170	106	110	115	175
Julho .....	130	162	107	117	114	170
Agosto .....	132	180	113	118	118	167
Setembro .....	134	196	105	119	118	173

Julho 73 — Junho 74 — 100

ANO/MÊS	Vegetais frescos	Óleos frescos	Condimentos	Arroz	Feijão e ervilha fresca ou enlatada	Produtos do mar, secos
Ponderações utilizadas	49.9	13.5	3.8	72.2	1.3	2.6
1	2	3	4	5	6	7
1978:						
Janeiro .....	159	106	90	76	120	174
Fevereiro .....	170	123	92	76	116	175
Março .....	167	118	113	80	111	166
Abril .....	168	115	118	81	112	161
Maió .....	172	104	123	82	113	175
Junho .....	174	104	123	82	113	173
Julho .....	187	104	122	82	113	173
Agosto .....	193	103	122	81	117	172
Setembro .....	208	101	122	81	115	171

### 3.4 Empregos e salários

17. As indústrias transformadoras ocupavam até ao final de Setembro de 1978, um total de 30 908 pessoas, entre operários especializados, permanentes e eventuais, não incluindo alguns milhares que, em suas casas, executam trabalhos de artesanato, parte da manufactura dos artefactos de variadas indústrias e outras operações subsidiárias, mesmo nos ramos de artigos de vestuário e malhas de lã.

O desenvolvimento da construção civil e do sector terciário — bancos e turismo — desviou uma percentagem significativa da população activa, nem

#### QUADRO VI

##### População activa, empregada nas indústrias transformadoras

Anos (31. 12)	Milhares	Índices
1974	21,4	100
1975	21,8	102

Anos (31. 12)	Milhares	Índices
1976	24,2	143
1977 (Jan./Set.)	29,2	136
1977 (Jan./Set.)	28,4	133
1978 (Jan./Set.)	30,9	144

sempre devido a melhores remunerações, mas também a condições de estabilidade e horário mais vantajosas.

18. Relativamente aos salários das indústrias transformadoras e da construção civil, indicam-se no QUADRO VII, os respectivos valores médios mensais, referidos para os anos de 1972, 1977 e de 1978.

#### QUADRO VII

##### Salários médios por sectores de actividades

(em patacas)

Sectores e/ou subsectores	1972		1977		1978	
	Operários especializados	Operários indiferenciados	Operários especializados	Operários indiferenciados	Operários especializados	Operários indiferenciados
1 Sumos de frutas, gelados e leite .....	—	—	—	—	\$ 800	\$ 600
2 Xaropes.....	—	—	—	—	\$ 1 000	\$ 600
3 Acharés e guloseimas chinesas .....	\$ 600	\$ 300	\$ 900	\$ 600	—	—
4 Conservação de peixe e outros produtos de mar em molhos .....	—	\$ 300	—	\$ 400	\$ 800	\$ 600

Sectoros e/ou subsectoros	1972		1977		1978	
	Operários especializados	Operários indiferenciados	Operários especializados	Operários indiferenciados	Operários especializados	Operários indiferenciados
5 Congelação de peixe e outros produtos de mar .....	—	\$ 250	—	\$ 400	—	\$ 550
6 Moagem de especiarias .....	—	\$ 360	—	\$ 760	\$ 1 000	—
7 Fabricação de vinho chinês .....	—	\$ 300	\$ 700	\$ 500	\$ 600	—
8 Produção de bebidas gaseificadas .....	\$ 400	\$ 300	\$ 1 000	\$ 600	\$ 750	\$ 600
9 Tabaco chinês .....	—	\$ 260	\$ 700	\$ 450	\$ 850	\$ 400
10 Fiação e tecelagem de tecidos .....	\$ 700	\$ 350	\$ 2 000	\$ 600	\$ 850	\$ 600
11 Estampagem de tecidos .....	\$ 900	\$ 400	\$ 950	\$ 580	\$ 700	\$ 500
12 Fabricação de meias .....	\$ 400	\$ 300	\$ 950	\$ 550	\$ 700	\$ 300
13 Fabricação de rede .....	—	\$ 400	—	\$ 500	—	—
14 Calçado n. e. ....	\$ 850	\$ 550	\$ 1 000	\$ 650	\$ 850	—
15 Alfaiataria .....	—	\$ 250	\$ 700	\$ 500	\$ 800	—
16 Fabricação de chapéus .....	\$ 700	\$ 400	\$ 900	\$ 620	\$ 700	\$ 500
17 Fabricação de flores de polyester .....	—	—	—	—	\$ 850	\$ 500
18 Fabricação de luvas, cestos e similares...	\$ 500	\$ 300	\$ 1 000	\$ 600	\$ 700	\$ 500
19 Fabricação de guarda-chuvas .....	\$ 900	\$ 450	\$ 1 000	\$ 700	\$ 1 100	\$ 700
20 Fabricação de artigos de lona .....	—	\$ 300	\$ 850	\$ 520	\$ 1 000	—
21 Fabricação de artigos de rotim .....	\$ 500	\$ 350	\$ 900	\$ 750	\$ 1 000	\$ 450
22 Fabricação de malas de cânfora.....	\$ 700	\$ 400	\$ 1 000	\$ 450	\$ 900	—
23 Tipografia e encadernação .....	—	\$ 300	\$ 800	\$ 490	\$ 850	\$ 700
24 Fabricação de malas e artigos de viagem	—	\$ 400	—	\$ 400	\$ 650	—
25 Artigos de couro n. e. ....	\$ 700	\$ 400	\$ 1 000	\$ 600	\$ 750	\$ 500
26 Panchões .....	\$ 700	\$ 300	\$ 1 000	\$ 600	\$ 1 000	—
27 Espelhos e molduras .....	—	\$ 300	—	\$ 460	—	\$ 550
28 Pirogravuras em porcelana .....	\$ 900	\$ 600	\$ 1 200	\$ 650	\$ 850	—
29 Adereços metálicos .....	\$ 750	\$ 400	\$ 1 000	\$ 500	\$ 1 200	\$ 500
30 Lâmpadas para lanternas .....	\$ 600	\$ 400	\$ 750	\$ 650	\$ 900	\$ 600
31 Tomadas eléctricas .....	—	—	—	—	\$ 950	\$ 500
32 Rádios transistores .....	—	\$ 360	\$ 800	\$ 390	\$ 750	\$ 600
33 Artigos de matérias plásticas .....	\$ 800	\$ 450	\$ 1 000	\$ 450	\$ 900	\$ 600
34 Artigos de marfim .....	\$ 600	—	\$ 1 200	\$ 500	\$ 1 000	\$ 550
35 Pivetes de culto .....	—	\$ 450	\$ 750	\$ 650	\$ 750	\$ 450
36 Garrafas e recipientes térmicos .....	\$ 800	\$ 600	—	\$ 700	—	—
37 Missangas .....	—	\$ 300	—	\$ 360	\$ 400	\$ 300
38 Binóculos e máquinas fotográficas.....	\$ 800	\$ 450	\$ 1 500	\$ 700	\$ 950	\$ 600
39 Vestuário .....	\$ 700	\$ 300	\$ 830	\$ 650	\$ 800	\$ 450
40 Malhas de lã.....	\$ 600	\$ 500	\$ 780	\$ 500	\$ 900	\$ 600
41 Ferreiro e serralheiro .....	—	\$ 400	\$ 1 200	\$ 500	\$ 850	—
42 Reparação de artigos eléctricos .....	—	\$ 450	\$ 1 000	\$ 600	\$ 900	—
43 Padaria e pastelaria .....	\$ 800	\$ 350	\$ 900	\$ 500	—	\$ 500
44 Construção civil .....	—	—	\$ 852	\$ 632	\$ 1 350	—

19. A evolução dos salários médios, embora não seja possível avaliar-se de forma conveniente, manifesta uma progressão lenta de 1977 para 1978, excepto para o sector da construção civil. Em certos outros sectores da indústria transformadora houve até uma certa diminuição dos salários mensais, sem grande significado ante a progressão da maioria das indústrias transformadoras.

### 3.6 Construção civil

20. No ano de 1977 foram construídos 93 edifícios no valor de 80 milhões de patacas. De Janeiro a Setembro de 1978 tinham sido já acabados 103 edifícios, no valor de 84 milhões de

patacas. A dimensão dos edifícios concluídos em 1978, aumentou significativamente em relação a 1977. O sector da construção civil tem registado um crescimento muito acelerado, traduzido pelo aumento das novas obras, valorizadas em 180 milhões de patacas até Setembro de 1978, o que representa um acréscimo de 6% em relação a 1977. O valor das transacções imobiliárias que atingiu de Janeiro a Setembro de 1977 a cifra de 110 milhões de patacas, atingiu 171 milhões em igual período de 1978. De igual modo subiu também a importação de cimento e de aço, de 1976 para 1977. A importação de cimento de Janeiro a Setembro de 1978 excedeu significativamente o valor registado em igual período de 1977.

## QUADRO VIII

## Indicadores relativos à construção-civil

(Crescimento anual)

Quantidades (Kgs.)

Importação	1976	1977	1977	1978
			Jan./Set.	Jan./Set.
Cimento .....	31 712 400	49 010 513	35 419 515	39 142 340
Aço .....	17 414 899	22 051 309	16 907 484	14 076 721

## 3.7 Formação de capital fixo e Plano de Fomento

21. Quanto à formação de capital, só se dispõe de dados para o sector da indústria transformadora, apresentando-se no QUADRO IX, os montantes investidos desde 1974 e os respectivos índices, e que exprimem uma evolução satisfatória, representando o valor das aquisições de imóveis, maquinismos e outras instalações fixas destinadas ao sector. Embora se assista a um escorregamento da Pataca em relação a certas moedas es-

## QUADRO IX

## Investimento nas indústrias-transformadoras

Anos	Milhões de patacas	Índices
1974	9,6	100
1975	9,7	101
1976	23,1	240
1977	34,8	362
1977 (Jan./Set.)	34,8	362
1978 (Jan./Set.)	34,7	—

trangeiras (porque ligada ao dólar de Hong Kong), a formação de capital fixo no sector da indústria transformadora manteve-se a igual nível nos primeiros três trimestres de 1978, em relação a igual período de 1977.

22. Para assegurar a realização do Plano de Fomento para 1978 recorreu-se apenas a fontes de financiamento internas, com especial relevo para os saldos de anos económicos findos.

## QUADRO X

## Financiamento do Plano de Fomento em 1978

(em milhões de patacas)

Fontes	Quantitativos
Saldos de anos económicos findos .....	23,9
Fundo de desenvolvimento económico-social ..	9,6
Fundo de reserva .....	1,0
Inspeção do Comércio Bancário .....	5,0
<i>Total</i> .....	39,5

23. Esse financiamento obtido internamente foi aplicado na cobertura de investimentos essenciais, todos de importância para o desenvolvimento económico e social do Território, conforme o programa de execução constante do mapa anexo ao decreto orçamental para 1978, Decreto-Lei n.º 54/77/M, de 31 de Dezembro.

As despesas com o Plano de Fomento sofrem o empolamento normal das despesas públicas no final do ano, e dos 39,5 milhões de patacas previstos para 1978 tinham sido pagos 17,5 milhões de patacas em 30 de Setembro de 1978, encontrando-se cativos na mesma data 9,5 milhões de patacas para pagamentos relativos ao programa de execução de 1978.

## 3.8 Moeda e crédito. Mercado de capitais

24. O crescimento dos meios de pagamentos internos continuou a processar-se em 1978 a uma cadência rápida, superior à do ano anterior. Esta evolução tem resultado da progressão das entradas de divisas estrangeiras provenientes da exportação e do turismo, conjugada com uma expansão do crédito concedido. O crescimento dos meios de pagamento foi acompanhado com maior acuidade pelo banco emissor e entidades concernentes, no seguimento do acordo celebrado em Abril de 1977, e que preconizava a realização de um programa, a rever trimestralmente, o qual deveria prever a evolução da emissão monetária e respectivos factores, de maneira a coordenar a gestão das reservas cambiais e o crédito a conceder pelo banco emissor com as necessidades de desenvolvimento da economia do Território.

Para o acréscimo dos meios de pagamento contribuiu ainda a subida do nível de vida da população, que simultaneamente teve reflexos no consumo, e no volume de poupança.

Continuam a sentir-se os efeitos da entrada em vigor, em 1977, do mecanismo que canaliza 50% dos meios de pagamento sobre o exterior resultantes da exportação, para o banco emissor.

## QUADRO XI

## Síntese da situação monetária

(Milhões de patacas)  
Preços correntes

Factores de criação e meios de pagamento	Anos		30	30
	1976	1977	Set. 1977	Set. 1978
1. Disponibilidades líquidas sobre o exterior .....	365	479	440	682
2. Crédito interno total .....	562	750	730	1 058
2.1. Crédito ao sector público .....	7	24	24	26
2.2. Crédito às empresas e particulares .....	555	726	706	1 032
1. Moeda (M 1) .....	857	842	830	867
1.1. Circulação monetária (§) .....	123	140	135	147
1.2. Depósitos à ordem .....	734	702	695	720
2. Depósitos a prazo e outras responsabilidades quase monetárias.....	1 354	1 561	1 470	1 892
3. M 2 = (1+2) .....	2 211	2 403	2 300	2 759
4. Responsabilidades diversas líquidas .....	22	18	18	21

FONTE: Elementos fornecidos pela Inspeção do Comércio Bancário e B. N. U.

(§) Só inclui patacas em circulação.

25. A circulação monetária expressa em moeda de curso legal no Território, tem vindo a aumentar, atingindo \$147 milhões em 30 de Setembro de 1978. No entanto, há a considerar que paralelamente à Pataca, circula em Macau o dólar de Hong Kong, e que a banca aceita também depósitos em moeda estrangeira, muitas vezes de natureza meramente escritural, e portanto, não constituindo verdadeiramente disponibilidades do Território.

26. No que respeita ao crédito distribuído pelo conjunto da banca comercial (não incluindo os valores do Banco Nam Tung)

verificou-se uma acentuada subida no crédito à Construção e Obras Públicas, à Indústria e ao Comércio Geral (neste incluída a importação e exportação). O crédito à Construção e Obras Públicas progrediu a ritmo mais acelerado que qualquer outro sector em 1978.

Essa expansão da actividade creditícia teve como causa o acréscimo do ritmo de construção, bem como o aumento de depósitos.

A partir do terceiro trimestre, com a subida das taxas de juro assistir-se-á a uma ligeira contracção do crédito.

## QUADRO XII

## Limites das taxas de juro das operações passivas das instituições de crédito

Discriminação	31.DEZ.76	30.SET.77	31.DEZ.77	30.SET.78
Savings .....	3%	2%	2,5%	3,5%
Pré-aviso .....	3%	2%	2,75%	3,75%
Depósitos a prazo — 90 dias .....	4,25%	3,25%	3,5%	4,25%
Depósitos a prazo — 180 dias .....	4,75%	3,75%	4%	5%
Depósitos a prazo — 1 ano .....	5,5%	4,5%	5%	6,25%

## QUADRO XIII

## Crédito concedido

Nomenclaturas	Milhares de patacas		
	31.DEZ.77	30.SET.77	30.SET.78
1. Indústrias:	201 370	197 043	224 976
a) têxteis .....	41 512	44 593	58 646
(i) algodão .....	—	—	54 777
(ii) outras .....	—	—	3 869
b) calçado e vestuário .....	138 138	127 981	146 631
c) produtos metálicos e construção de máquinas .....	1 062	379	574
d) borracha, plásticos e químicos .....	5 280	6 342	7 181
e) construção e reparação naval .....	2 172	2 150	31
f) material eléctrico e electrónico .....	1 497	1 300	2 166
g) alimentação .....	1 201	1 204	1 276
h) bebidas e tabaco .....	455	485	683
i) tipografia, editoriais e indústrias conexas .....	490	492	533
j) diversos .....	9 563	12 117	7 255
2. Agricultura e pesca:	181	313	364
a) pesca .....	181	313	364
b) exploração pecuária .....	—	—	—
c) vegetais e horticultura .....	—	—	—
3. Transporte e equipamento para transportes...	2 081	3 611	2 779
4. Electricidade, gás e telefone .....	3 798	6 945	7 848
5. Construção e Obras Públicas .....	108 783	98 230	208 000
6. Comércio geral:	118 216	108 690	140 268
a) importação, exportação e comércio por grosso .....	102 451	95 956	121 164
b) comércio a retalho .....	15 765	12 734	19 104
7. Minas e pedreiras .....	5 023	1 940	4 661
8. Diversos:	216 478	206 137	292 396
a) hotéis, hospedarias e restaurantes .....	1 935	1 871	1 955
b) instituições financeiras incluindo bancos .....	76 827	69 805	92 974
c) corretores de bolsa .....	—	—	—
d) profissões liberais e particulares .....	78 905	80 086	90 614
(i) Para efeitos de negócio .....	—	—	64 852
(ii) Para efeitos particulares .....	—	—	25 762
e) todos os outros restantes .....	58 811	54 375	106 853
Total dos empréstimos e adiantamentos .....	655 930	622 909	881 292

**Nota:** Não incluem valores do Banco Nacional Ultramarino e Banco Nam Tung.

27. Na Caixa Económica Postal tem-se verificado um aumento do crédito concedido que na sua maioria reveste a forma de adiantamentos a funcionários, diminuindo a possibilidade de incrementar os empréstimos hipotecários com reflexos na aquisição de habitação própria. Este facto deve-se à acentuada progressão dos adiantamentos a funcionários, modalidade que ainda reveste condições vantajosas em encargos e rapidez, e a

que continuam a recorrer inúmeros servidores da função pública, tendo concorrido em detrimento dos empréstimos hipotecários para aquele fim que vêm diminuindo. Esta tendência irá alterar-se com o aumento da tabela salarial dos servidores do Estado proposto e previsto para entrar em vigor ainda em 1978. A melhoria no crédito concedido ficou a dever-se a um pequeno acréscimo nos depósitos de organismos públicos.

## QUADRO XIV

## Caixa Económica Postal

(Saldos em milhares de patacas)

Designação	31.DEZ.76	31.DEZ.77	30.SET.77	30.SET.78
Crédito distribuído:				
Empréstimos hipotecários .....	1 158	307	352	163
Adiantamentos por declaração de dívidas .....	157	131	144	119
Adiantamentos a funcionários .....	3 218	3 872	3 554	3 984
Empréstimos para compra de casas .....	803	866	760	813
	5 336	5 176	4 810	5 079
Carteira de títulos .....	159	159	159	159
Depósitos .....	4 646	5 158	4 906	5 541

28. Importa ainda analisar o modo como tem evoluído a emissão de títulos no Território. Embora estejam registadas algumas sociedades anónimas e se tivessem vindo a constituir mais bancos comerciais em Macau, a subscrição do respectivo capital reveste normalmente carácter familiar ou de grupo, o que nada estimula um movimento de títulos.

A dimensão e rentabilidade de certas sociedades anónimas é indicador suficiente para o sucesso da abertura de uma parcela mínima do seu capital social à subscrição pública, o que, e em circunstâncias muito especiais, apenas foi feito em relação à Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.

Em 1972, a antiga concessionária do fornecimento e distribuição de energia eléctrica deu à Companhia de Electricidade de Macau, SARL, erigida em sociedade de economia mista, cujo capital, no final de 1972, era equivalente a \$30 milhões de Pata-

cas, e subscrito em mais de 50% por empresas privadas. O capital social da empresa deverá aumentar em 1978 para \$180 milhões de patacas, prevendo-se que devido aos déficits acumulados nos resultados da empresa, se venha a proceder ao seu saneamento financeiro.

O aumento substancial no capital social da Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L., detido pelas empresas privadas, fica a dever-se ao facto da concessionária dos jogos de fortuna ou azar passar a ter de subscrever por via contratual, até 1980, 100 milhões de Patacas, elevando-se assim a sua participação a \$112 734 200 de patacas em 1978.

De salientar também o apoio financeiro concedido pelo Governo, o qual tem tido importância na liquidação de alguns avultados encargos com a aquisição do novo equipamento, em especial a Central Térmica de Coloane, inaugurada em 28 de Outubro de 1978.

## QUADRO XV

## Distribuição das acções da Companhia de Electricidade de Macau, S. A. R. L.

1972 — 1978

Accionistas/Subscritores	Capital em 31.12.72		Capital em 12.10.73		Capital em 1978	
	Patacas	%	Patacas	%	Patacas	%
Governo de Macau .....	3 289 600	10,9	5 789 600	11,6	15 289 600	8,49
Autarquias locais .....	2 546 800	8,5	2 606 100	5,2	2 606 100	1,45
Institutos de crédito do Estado .....	106 100	0,4	159 100	0,3	159 100	0,08
Bancos (1) .....	3 246 800	10,8	5 475 300	10,9	16 225 300	9,04
Empresas privadas.....	19 550 700	65,2	34 639 400	69,3	144 389 400	80,21
Público .....	1 260 000	4,2	1 330 500	2,7	(2) 1 330 500	9,73
<i>Soma</i> .....	30 000 000	100%	50 000 000	100%	180 000 000	100%

(1) Inclui o Banco Nacional Ultramarino.

(2) Inclui os seguintes valores estimados:

Industriais e exportadores ..... \$ 8 516 100

Construtores civis ..... \$ 2 000 000

### 3.9 Comércio externo

30. Como se pode observar do Quadro XVI, os valores das exportações e importações têm registado desde 1974, um crescimento acentuado.

O aumento do valor exportado em 1977, em termos reais foi efectivamente significativo, tendo-se registado até uma baixa nos preços médios da exportação. No entanto, em 1978, a evolução das exportações foi mais favorável que a das importações, a partir do segundo semestre. O valor das importações subiu também em resultado da desvalorização do dólar de Hong Kong em relação a algumas moedas estrangeiras, o que aumentou

o preço das nossas importações, pagas na sua maioria em dólares de Hong Kong. Tem vindo a progredir satisfatoriamente o valor das mercadorias reexportadas.

31. O Acordo de Têxteis que vimos mantendo com os Estados Unidos da América desde 1977, terminando em 31-12-1979, sofreu ligeiras alterações em Julho de 1978 quanto ao desdobramento de certas categorias. O incremento acentuado da exportação para os Estados Unidos da América veio a resultar numa descentralização a nível de mercados, isto é, as vendas para aquele país aumentaram para 24,04% do total exportado, relativamente ao período de Janeiro a Setembro de 1978, em comparação com 8,26% e 16,42% em igual período de 1976 e 1977, respectivamente.

#### QUADRO XVI

#### Comércio externo

ANOS	Reexportação		Importação		Exportação	
	Milhões de Pts.	Índices	Milhões de Pts.	Índices	Milhões de Pts.	Índices
1973.....	71	100	750	100	497	100
1974.....	88	123,9	649	87,0	551	110,8
1975.....	111	156,3	791	105,5	684	137,6
1976.....	120	169,0	977	130,0	1 146	230,5
1977.....	150	211,2	1 060	141,3	1 222	245,8
1977 (Jan./Set.) .....	108	—	739	—	910	—
1978 (Jan./Set.) .....	127	—	899	—	907	—

O Acordo de Têxteis com a Comunidade Económica Europeia, de 1-1-1978 a 31-12-1982, negociado no final de 1977, encontra-se no seu primeiro ano de vigência. Dentro da Comunidade Económica Europeia, continuam a ser os nossos melhores clientes a República Federal Alemã e a França. No conjunto, a C. E. E. passou a absorver 51,2% do valor da nossa exportação, de Janeiro a Setembro de 1978, contra 58% e 65% em igual período de 1976 e 1977, respectivamente.

Durante o ano de 1978 foram também renovados os acordos têxteis que vimos mantendo com a Suécia, Noruega, Finlândia e Áustria, que representam uma percentagem significativa da exportação de artigos de vestuário e malhas de lã.

As regras fixadas por Portugal, relativamente às importações de Macau, mantiveram-se em 1978, reduzindo assim a possibilidade de se voltar ao nível de alguns anos atrás, e aliadas a todo um conjunto de práticas restritivas e não restritivas que Portugal impõe nas suas importações em geral.

32. A evolução das importações de Janeiro a Setembro de 1978 manifesta um crescimento mais acentuado que no ano anterior. As quantidades importadas de «matérias têxteis e respectivas obras» registadas em 1978, de Janeiro a Setembro, aumentaram 6,39% correspondente a 1 449 toneladas.

De notar que pesou substancialmente no acréscimo das importações um sensível aumento nas aquisições de cimento e outros materiais de construção.

A inflação a nível internacional reflectiu-se numa alta de preços das matérias-primas de 43,8% comparados os preços uni-

tários de importação de matérias-têxteis e respectivas obras de 1977 para 1978 (Jan. a Set.). Nem por isso, os nossos produtos industriais deixaram de ser competitivos, até porque, tendo havido uma quebra da procura externa no 1.º semestre, a exportação retomou o seu ritmo normal no segundo semestre de 1978.

33. No que respeita ao fomento da exportação e através de verbas do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, foi possível participar, na Intercasa em Lisboa e na Feira Internacional de Dacar, com resultados prometedores numa maior penetração nos mercados onde se realizaram os certames, mas ainda no que respeita aos mercados neles representados como sejam o europeu, norte-americano e africano.

### 3.10 Balança de Pagamentos

34. Neste contexto, os elementos disponíveis respeitam mais à balança comercial, podendo constatar-se que, em 1978, enquanto no primeiro semestre as exportações progrediram a ritmo menos acelerado que as importações, no segundo semestre começou a assistir-se ao inverso.

O cômputo das restantes rubricas da balança de pagamentos como sejam os invisíveis correntes (turismo) e o movimento de capitais (investimentos externos) continuam de difícil quantificação, embora se possa estimar que as receitas dos invisíveis constituem uma percentagem mais ou menos fixa das exportações de mercadorias.

Na rubrica de invisíveis correntes, toma especial relevo o turismo, sendo de desenvolver o movimento registado em 1978.

35. De Janeiro a Setembro de 1978, o total de visitantes entrados foi de 2,25 milhões, cerca de 114,450 mais que em igual período de 1977. O número de visitantes estrangeiros (nestes excluídos os de Hong Kong) tinha atingido 414 740 no 3.º trimestre de 1978 comparado com 385 862 em igual período de 1977. Dos 414 740 visitantes, 167 348 vieram do Japão, 100 341 vieram do Sudeste da Ásia, 63 618 eram portadores de passaporte britânico, 31 081 eram norte-americanos, 24 820 da Austrália e Nova Zelândia, 17 590 provinham de países da Europa Ocidental.

As estatísticas relativas à permanência no Território, revelam um aumento do tempo de estadia em Macau por visitante, em virtude de uma actuação concertada com operadores turísticos internacionais que procuram Macau. As agências de turismo

incrementaram também a sua capacidade de cobertura, tendo-se procedido à regulamentação da respectiva actividade. Para tudo isto contribuíram as iniciativas promocionais dirigidas a mercados específicos — Filipinas, Austrália, Singapura, bem como os encontros, seminários, conferências, congressos e demais reuniões da PATA, EATA, AFTA e Feira de Berlim, além de uma sensível melhoria nas atracções locais de que se salientou o XXV Grande Prémio de Macau.

36. No sector do turismo e das diversões vieram a assegurar-se diversos investimentos hoteleiros em 1978, e outros continuaram em progresso, como as instalações destinadas às Corridas de Cavalos a Trote com Atrelado na Ilha da Taipa, dois novos hotéis, um no Porto Exterior e outro na Guia, além da Pousada à Portuguesa na Fortaleza da Barra. O complexo turístico de Hak-Sá havia sido já objecto de concurso internacional para a respectiva construção.

### QUADRO XVII

(1974, 1975, 1976, 1977, 1977 (Jan./Set.), 1978 (Jan./Set.))

#### Movimento de passageiros e visitantes

*Número total de passageiros entrados (incluindo visitantes chineses de Hong Kong)*

Anos	Através da China	Através de H. K.	Total
1974.....	249 722	2 200 556	2 450 178
1975.....	218 735	2 033 856	2 252 591
1976.....	210 389	2 307 260	2 517 649
1977.....	221 123	2 567 016	2 788 139
1977 (Jan./Set.) .....	176 297	1 964 599	2 140 896
1978 (Jan./Set.) .....	198 038	2 057 400	2 255 438

#### Estrangeiros

*(excluindo visitantes de Hong Kong)*

Anos	Índices			
1974 .....	434 126	100	—	—
1975 .....	410 775	94,62	100	—
1976 .....	476 673	109,80	116,04	100
1977 .....	507 415	116,88	123,52	106,44
1977 (Jan./Set.) .....	385 862	—	—	—
1978 (Jan./Set.) .....	414 740	—	—	—

#### 1976 e 1977 — Por regiões

	1976	1977	Dif.	%
Europa Ocidental (excluindo Grã-Bretanha) .....	22 683	22 728	+ 45	+ 0,2
Passaportes britânicos .....	76 595	69 885	+ 3 290	+ 4,3
E. U. A. ....	41 257	41 081	— 176	— 0,4
Austrália e N. Zelândia .....	30 565	31 240	+ 675	+ 2,2
Sudeste da Ásia .....	77 331	102 728	+ 25 397	+ 32,8
Japão .....	231 231	245 784	+ 14 553	+ 6,3
Outros .....	18 829	16 495	— 2 334	— 12,4
<b>Totais .....</b>	<b>498 491</b>	<b>539 941</b>	<b>+ 41 450</b>	<b>+ 8,3</b>

## 4. ACTIVIDADE FINANCEIRA

## 4.1 Evolução das receitas e despesas

37. Acompanhando o ritmo de crescimento económico, a actividade financeira do Território, mais propriamente no campo das receitas públicas registou uma expansão da ordem dos 43,9% em 1976 e 89,02% em 1977, em relação aos valores apurados no exercício de 1974. As receitas cobradas durante o período de Janeiro a Setembro de 1978, e que se situam no montante de 149 milhões de patacas, representam um aumento de 155%, relativamente aos valores tomados como base.

A partir de 1974 começou a denotar-se um aumento gradual, tornando-se porém mais acentuado a partir de 1975, em virtude do relançamento da economia do Território. A análise das cobranças dos rendimentos mais susceptíveis de sofrer um impacto conjuntural, confirma os efeitos da recuperação económica, a que não é estranha também a revisão das condições contratuais dos exclusivos dos jogos de fortuna e azar e das corridas de galgos e, consequentemente, as respectivas contribuições.

O Quadro XIX compara os quantitativos cobrados, por capítulos, em 1975, 1976, 1977 e 1978, através dum agrupamento adequado das receitas de 1975, ano em que ainda não vigorava a classificação económico-administrativa aprovada pelo Decreto n.º 729-C/75, de 22 de Dezembro.

## QUADRO XVIII

## Receitas ordinárias

## Cobradas

Anos	Em milhões de patacas	Percentagem de acréscimo
1974	97	—
1975	118	18,29
1976	142	43,90
1977	201	89,02
1977 (Jan./Set.)	113	—
1978 (Jan./Set.)	149	—

## QUADRO XIX

## Cobrança por grupos de receitas ordinárias (Milhões de patacas)

CAPÍTULOS	1975	1976	1977	Jan./Set. 1978
<b>Receitas correntes:</b>				
Impostos directos .....	24,9	42,3	59,7	68,1
Impostos indirectos .....	34,0	43,6	56,6	51,6
Taxas, multas e outras penalidades .....	0,9	1,4	2,5	1,7
Rendimentos da propriedade .....	1,3	1,6	1,7	1,9
Transferências .....	22,2	11,5	17,6	13,8
Venda de bens duradouros .....	—	—	—	—
Venda de serviços e bens não duradouros .....	5,9	8,1	10,3	7,0
Outras receitas correntes .....	2,9	3,2	3,9	3,0
<b>Receitas de capital:</b>				
Venda de bens de investimento .....	0,6	0,9	0,4	—
Transferências .....	1,2	1,4	1,3	0,7
Activos financeiros .....	0,2	0,2	0,3	—
Outras receitas de capital .....	3,1	3,6	—	—
Reposições .....	—	0,1	—	0,1
<b>Total .....</b>	<b>97,2</b>	<b>117,9</b>	<b>154,3</b>	<b>147,9</b>

Verifica-se, portanto, uma progressão acelerada, dos impostos directos em 1978 e prevê-se que, relativamente, aos impostos indirectos, tal venha a acontecer até ao final do exercício.

No que respeita aos impostos directos, para além do efeito provocado pelo crescimento das contribuições contratuais sobre os exclusivos, (excepto galgos) e da sisa (imposto de transmissão de imóveis a título oneroso), registaram-se em 1978 substanciais aumentos no imposto profissional e contribuição industrial, em virtude da recente reformulação tributária.

O imposto complementar continua a progredir a bom ritmo, devido não só ao natural aumento do rendimento colectável e do núcleo dos contribuintes, bem como, ao facto de estarem também sujeitas a imposto complementar, as operações de compra e venda de imóveis.

No que se refere à contribuição predial manteve-se estável o respectivo rendimento, prevendo-se que só em 1979 os reflexos da revisão das matrizes prediais e da reformulação tributária em curso, possam influir numa maior produtividade do imposto.

Quanto aos impostos indirectos, incluem-se quatro ordens de receitas.

A comparticipação nos lucros das corridas de galgos têm evoluído razoavelmente, desde a alteração do contrato, ocorrida em Dezembro de 1976.

O imposto de selo, apresenta uma cobrança bastante acentuada, nomeadamente no que respeita ao selo da verba a ao selo de conhecimento de cobrança, este último, em virtude da progressão da colecta de alguns impostos.

Nos impostos sobre a importação de determinados bens, salientava-se a progressão nas cobranças relativas às viaturas automóveis, ao tabaco, ao vinho e outras bebidas alcoólicas, aos combustíveis e ao cimento.

Finalmente, no quarto grupo, poder-se-ão incluir as cobranças de 1% e 0,5% sobre o valor CIF das exportações.

Relativamente às restantes receitas, a cobrança efectuada até Setembro de 1978 ultrapassava em alguns casos a que tinha sido registada em igual período de 1977. Porém, manifesta-se uma necessidade urgente de revisão das taxas e emolumentos cobrados por certos serviços públicos, em virtude de se situarem a níveis muito desactualizados e de estarem a perder o seu peso relativo ante o total das receitas públicas.

No que respeita às receitas de capital, e embora fora do período em análise, registou-se uma progressão significativa na venda de bens de investimento devido à venda, em hasta pública de terrenos do Estado, ocorrida no mês de Outubro de 1978.

38. No que concerne às despesas ordinárias, a par do seu crescimento natural, o ritmo de acréscimo tem sido inferior ao das receitas.

Considerando o normal empolamento das despesas no final do exercício, a despesa ordinária de Janeiro a Setembro de 1978 representava, ligeiramente, menos de 50% do total efectuado no ano anterior. Porém, comparado com os valores registados para igual período do ano findo, constata-se uma evolução idêntica.

## QUADRO XX

### Despesa ordinária

Anos	Em milhões de patacas	Percentagem de acréscimo
1974.....	91,7	—
1975.....	110,6	20,61
1976.....	131,3	43,18
1977.....	161,2	75,79
1977 (Jan./Set.) .....	70,9	—
1978 (Jan./Set.) .....	75,9	—

### 4.2 Previsão orçamental

39. A execução do orçamento geral do Território da gerência de 1978, processou-se a ritmo bastante satisfatório, devido às circunstâncias favoráveis que asseguraram a cobrança integral das receitas previstas, mormente o crescimento da matéria colectável e a reforma tributária.

Foi no contexto de uma evolução económico-financeira favorável, de que se apresentou uma panorâmica geral, que se inseriu a previsão de receitas e o plano orçamental para o ano de 1979.

As receitas foram avaliadas de um modo mais realista e espera-se uma progressão apreciável, embora dependente de trabalho interno da administração fiscal, no domínio dos novos regulamentos do Imposto Complementar e da Contribuição Predial.

As receitas ordinárias previstas no mapa de avaliação para 1979 atingem 203 milhões de Patacas, incluindo as receitas consignadas de cerca de 33 milhões de Patacas, e que adicionando as verbas do Plano de Fomento para 1979 de 55 milhões de Patacas, permitem um total de 267 milhões de Patacas de despesas públicas orçamentadas, considerando nestas 9 milhões de Patacas, que constituem despesa suportada pelas receitas próprias do I. A. S. M.

## III

### Orientação da política económica para 1979

#### 1. Introdução.

40. Dado que a maior parte das intervenções do Governo na vida económica e social tem a sua tradução no Orçamento Geral do Território, lógico é que a concepção deste obedeça às linhas orientadoras da actividade sócio-económica preconizadas no presente diploma.

Na impossibilidade de se fixarem rigidamente as traves mestras do esquema de evolução da economia macaense a longo prazo, transforma-se em preocupação do Governo a definição de uma política económica a concretizar em cada ano, através do Orçamento Geral do Território, e da execução do Plano de Fomento.

Assim, integrar e harmonizar o Orçamento Geral do Território e o programa anual do Plano de Fomento é tarefa que se impõe realizar na prática, na sequência das alterações que se vêm efectuando na elaboração do orçamento.

#### 2. Autorização geral.

41. Inicia-se o articulado da presente proposta com o enunciado de autorização geral de cobrança das receitas e de realização de despesas que venham a ser orçamentadas em obediência ao disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea o), do Estatuto Orgânico de Macau.

42. No artigo 2.º torna-se extensiva a autorização geral aos serviços autónomos e aos que se regem por orçamentos cujas tabelas não estão incluídas no Orçamento Geral do Território.

#### 3. Política global.

43. Partindo de duas condicionantes de base — o equilíbrio das receitas e despesas públicas e o equilíbrio natural da balança de pagamentos — os objectivos finais da acção do Governo para 1979, traduzir-se-ão:

a) Na aceleração do ritmo do crescimento do produto interno bruto, procurando que cresça o nível de actividade económica e que novos empreendimentos industriais consigam ampliar o valor acrescentado;

b) Na dinamização de acções para o fomento da produção, principalmente no domínio da diversificação industrial já iniciada, constituindo uma coordenada apontada para a implantação de indústrias transformadoras fora do ramo têxtil, de artigos de vestuário e malhas de lã;

c) Na obtenção de uma melhor taxa de intensidade do factor capital, enveredando no sector produtivo pelas indústrias de capital-intensivo, que é uma resposta à rarefacção da mão-de-obra

disponível e à competitividade nos têxteis, de modo a obter, quer para o mercado interno, quer externo, bens de alta qualidade;

d) Na ampliação de infra-estruturas de transporte e comunicações, e ainda das que tenham contribuição directa e significativa para o aumento da produção, desde a melhoria das redes rodoviárias, de distribuição de energia eléctrica e água, ao terminal marítimo e redes de telefones e telex;

e) Na actualização dos sistemas educacionais vigentes e no incremento de acções de formação educacional, aproveitando um clima de aproximação capaz de conduzir a um entendimento e colaboração útil das entidades oficiais ligadas ao ensino com as escolas particulares;

f) Na melhoria da qualidade de vida, nos planos de habitação, saúde, desporto, cultura e defesa do meio-ambiente, consignando verbas quer para habitação, quer para a criação de infra-estruturas gimno-desportivas de bairro, fomentando as actividades culturais e defendendo o meio ambiente;

g) Na aceleração do estudo de legislação do trabalho, objectivo difícil em que já foram dados alguns passos, com vista à prossecução do bem-estar social;

h) No aumento de eficiência dos serviços públicos, especialmente no que se refere à modernização de estruturas e métodos de trabalho;

i) No alargamento dos sistemas de comunicação social, junto de todas as camadas da população, mas muito em especial para as que necessitam de incrementar os seus conhecimentos de Cultura e Língua Portuguesa.

#### 4. Política orçamental.

44. Pretendendo-se que o Orçamento Geral do Território, para o ano económico de 1979, constitua um verdadeiro espelho de administração ordenada e eficiente das finanças públicas, continuará a ser organizado segundo a classificação económico-administrativa, de harmonia com o esquema constante do Decreto-Lei n.º 729-C/75, de 22 de Dezembro, e aprovado pela Portaria n.º 118/76/M, de 19 de Junho, preparada especialmente para Macau.

45. O conjunto global da despesa pública será objecto de uma classificação funcional que constará de um mapa anexo ao Orçamento, como primeiro passo para a implementação de uma classificação funcional da tabela da despesa, e que vem tendo lugar desde 1978.

46. As despesas dos diversos capítulos do Orçamento Geral terão a limitação dos recursos ordinários previstos para o exercício de 1979, respeitando-se rigorosamente o equilíbrio financeiro e as necessidades de desenvolvimento, admitindo em casos devidamente fundamentados reforços e créditos especiais.

47. Ainda de acordo com o preceituado no artigo 31.º, n.º 1, alínea o) do Estatuto Orgânico de Macau definem-se os princípios a que deve ser subordinado o orçamento na parte das despesas cujo quantitativo não é determinado de harmonia com a lei ou contratos preexistentes sem se lhes fixar qualquer ordem de precedência, mas sim enumerando-as da seguinte forma:

- a) Com a saúde e assistência social;
- b) Com o desenvolvimento sócio-económico e cultural, e, em especial, o equipamento social;
- c) Com outros investimentos e despesas de funcionamento dos serviços públicos.

48. Para manter o equilíbrio financeiro, e a adaptação dos recursos às necessidades, o Governo poderá em circunstâncias anormais que fundadamente ponham em risco aquele equilí-

brio, condicionar, reduzir ou mesmo suspender as despesas públicas não determinadas de harmonia com a lei ou contratos preexistentes, e, bem assim, os subsídios atribuídos a quaisquer instituições, organismos ou entidades.

49. Os serviços e fundos autónomos e os que se regem por orçamentos privativos legalmente aprovados, ficam também sujeitos às normas de rigorosa economia e disciplina estabelecidas na política orçamental.

#### 5. Política monetária, cambial e financeira.

50. Em conjugação com os objectivos da política global, o Governo prosseguirá em matéria monetária, cambial e financeira os seguintes objectivos:

a) A ultimateção de um banco local, com funções emissoras, de reserva de divisas e banqueiro do Estado, no seguimento do processo em curso;

b) A adopção de medidas que promovam uma melhor articulação dos agentes que intervêm no mercado monetário e cambial, nomeadamente a inserção do banco emissor, de modo a ser um agente activo e influenciador dos mercados apontados;

c) O reforço de medidas tendentes à obtenção de um volume maior de meios de pagamento sobre o exterior e disponíveis para financiamento de infra-estruturas e aceleração da formação do capital fixo, ou seja, o aproveitamento daqueles mesmos meios de pagamento para a concessão de crédito a médio e longo prazo.

d) A definição de uma política de atracção de capitais que vise intensificar o investimento externo, quer nos sectores tradicionais da actividade económica quer através da instalação de instituições de crédito de dimensão internacional;

e) A continuação dos esforços para manter um equilíbrio natural da balança de pagamentos, com a consequente defesa da estabilidade do valor da Pataca, através de uma política cambial adequada e que atenda de perto às principais alterações do território vizinho de Hong Kong.

51. Advoga-se que para certas infra-estruturas, capazes de serem investimentos reprodutivos a médio e longo prazo, o Governo recorra ao crédito externo, dentro dos seus limites da capacidade de endividamento do Território.

52. Ao tentar o melhor aproveitamento dos meios de pagamento que afluem ao sector bancário, e evitando pressões inflacionistas, o Governo propõe-se:

a) Alterar a regulamentação da actividade das instituições de crédito, por forma a atrair instituições especializadas no crédito a médio ou longo prazo, e eventualmente em operações «off-shore», pois, sem a existência de uma legislação própria, será difícil a instalação de tais actividades;

b) Desenvolvimento de sistemas de crédito para a habitação, a âmbito governamental ou da banca privada, de modo a ir de encontro às necessidades da população de mais baixos rendimentos.

#### 6. Política tributária.

53. Em conjugação com os objectivos de política global, o Governo procurará, em matéria de política tributária, o seguinte:

a) Consolidar a estabilidade do novo sistema fiscal, sem prejuízo de aperfeiçoamentos técnicos visando uma maior justiça tributária, a tributação dos rendimentos reais e um mais forte e realista incentivo ao investimento, nomeadamente quanto à elaboração de modelos uniformes para declarações de rendimento e o tratamento adequado dos gastos sociais e lucros reinvestidos;

b) Propor reduções nos impostos que oneram as exportações, e obter contrapartida em acréscimos dos impostos indirectos que incidem nos bens de consumo de luxo ou da população de maiores níveis de rendimento, mais propriamente a redução do imposto sobre o valor exportado em contrapartida do acréscimo dos impostos sobre tabaco ou automóveis ligeiros;

c) Obter maiores rendimentos do sistema fiscal em vigor, pelo aumento da eficiência quer nos serviços liquidadores, quer dos serviços ligados à prevenção e verificação tributária, em especial através do recurso a técnicos qualificados para a correcção das declarações de rendimento, e ainda a intensificação da fiscalização tributária.

54. Em relação aos sectores produtivos da Indústria o Governo procurará:

a) Intensificar a expansão e melhoria do sector produtivo, procurando alongar o processo de produção, quer através da qualidade, quer da consecução do maior número de operações de fabrico no Território, a partir da matéria-prima importada ou manufacturada em Macau;

b) Diversificar a produção industrial, quer virada para novos mercados de exportação, quer para o mercado interno, designadamente no sector alimentar. O sector alimentar é na sua maioria de capital intensivo e substituidor de importações;

c) Promover a expansão do investimento industrial, facilitando o crédito:

i) À indústria transformadora, para criação de novas indústrias, de indústrias bases e acessórias da indústria têxtil, como sejam as fiações, estampagens, tecelagens, botões, zips e linhas.

ii) Às unidades existentes no sector têxtil que procurem melhorar a qualidade de produção, em especial quanto a «design», processo de fabrico e tecidos empregues;

iii) Às indústrias de capital-intensivo, de que resulte importação de «know-how» e conseqüente formação de mão-de-obra local especializada, desde a reparação naval, ao sector alimentar e do frio;

d) Encarar a realização de um estudo de base sobre o sector das pescas, visando um melhor aproveitamento da enorme variedade e quantidade de mananciais existentes no mar adjacente a Macau, quer no que respeita a mariscos, quer a peixe propriamente dito, em que a produtividade das unidades do sector está ainda dependente de métodos tradicionais e pouco conhecidos, de comercialização e obtenção de pescado.

#### 7. Política comercial e de preços.

55. Atendendo à actual estrutura do comércio e dos preços propõe-se o Governo, em matéria de política comercial e de preços:

a) Realizar um inquérito estatístico ao comércio interno, visando fundamentalmente conhecer a estrutura dos preços internos e em especial dos géneros de primeira necessidade, assunto que reveste peculiar importância na actual conjuntura, em que se regista uma ligeira pressão inflacionista;

b) Intensificar o mecanismo de defesa do consumidor, através de uma campanha de esclarecimento e educação do consumidor, e ainda da publicação de legislação relativa ao Conselho de Consumidores, órgão não estatal de protecção ao consumidor, dependente da colaboração que lhe empresta um grupo de cidadãos, e que poderá de momento, exercer uma tarefa bastante significativa no que respeita à informação do público.

#### 8. Política de comércio externo.

56. A política a seguir pelo Governo, relativamente ao comércio externo, visará essencialmente incrementar a exportação e disciplinar a importação, e exercer-se-á, nos seguintes aspectos:

a) Controlo dos valores das importações que permita dialogar com os novos parceiros comerciais com melhor segurança e maior aproveitamento das quotas de exportação atribuídas a Macau pelos mesmos parceiros comerciais, continuando a dar preferência, na distribuição das quotas de reserva, às fábricas cujos produtos sejam da melhor qualidade e conseqüentemente de preços mais elevados;

b) Estudo de mercados externos, motivação dos produtos para novos mercados, nomeadamente os países africanos de expressão portuguesa, e novos produtos exportáveis e alargamento da gama de incentivos à exportação, incluindo o eventual estudo da implantação de seguro de crédito à exportação e continuação do diálogo com a empresa estatal da República Popular de Angola, Importang, com vista a abriremos em novos moldes o intercâmbio comercial com este país;

c) Entrada em funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização no que respeita ao fomento e promoção da exportação, aproveitando determinadas percentagens dos emolumentos cobrados na exportação para fazer face às despesas de deslocação aos mercados, participação em feiras nacionais e estrangeiras, transporte de amostras, pagamento de publicidade, e outras despesas. Durante o ano de 1979, Macau conta estar presente na Filmoda, Lisboa, feira exclusivamente dedicada aos artigos têxteis e de vestuário, voltando à Intercasa e tentando participar na Feira Industrial de Lisboa. No campo das feiras internacionais poderá surgir a hipótese de juntarmo-nos ao Instituto Português de Exportação nas suas iniciativas;

d) Estudo e implantação de medidas tendentes a incrementar as trocas comerciais com Portugal, eventualmente com a isenção dos produtos de origem nacional, como é o caso dos vinhos, que devido à subida do seu custo na origem, estão a chegar a Macau a preços que dificilmente conseguem concorrer com os valores estrangeiros;

e) Elaboração de um estudo de viabilidade relativo à criação de uma estrutura desalfandegada de entreposto comercial, quer destinado à importação, quer à reexportação, em boas condições de armazenagem.

#### 9. Política de turismo.

57. Tendo em vista criar condições que permitam a aceleração do ritmo de actividade turística, a política do Governo, neste domínio, orientar-se-á no sentido de:

a) Definir as modalidades prioritárias de desenvolvimento turístico, implementando as infra-estruturas hoteleiras e outras;

b) Continuar a divulgar no exterior as potencialidades turísticas do Território, e prospectar os mercados mais promissores, no âmbito da actividade cometida ao Fundo de Turismo.

#### 10. Política energética.

58. A fim de acompanhar o aumento dos consumos e dar efectivo apoio ao desenvolvimento económico, o Governo promoverá a continuação dos estudos e trabalhos necessários à melhoria da produção, transporte e distribuição de energia eléctrica, para o que se propõe:

a) Preparar a criação de serviços competentes que superintendam na actividade das indústrias eléctricas, bem como estudar

e rever a respectiva legislação aplicável, entendida como factor primordial para o desenvolvimento do sector;

b) Prosseguir aceleradamente a electrificação das Ilhas, no seguimento dos trabalhos em curso;

c) Apoiar técnica e financeiramente, na medida das reais possibilidades, as iniciativas do sector, tendo em mente as dificuldades que se acumulam de há alguns anos para cá, agravadas pela crise do preço dos combustíveis em 1974/1975 e pelos avultados encargos resultantes da aquisição de novo equipamento.

#### 11. *Política de transportes e comunicações.*

59. No domínio dos transportes e comunicações, providenciará o Governo pelo desenvolvimento das ligações com o exterior, favorecendo o aumento de eficiência e rapidez, e melhorando o sistema de telecomunicações, visando nomeadamente:

a) A melhoria das instalações portuárias, tanto de passageiros como para carga, procurando dar maior conforto aos nossos visitantes e melhorando as condições de carga e descarga de mercadorias;

b) O aperfeiçoamento das comunicações telefónicas, através do alargamento da rede urbana, a ampliação do serviço de telex, necessidades inadiáveis e que podem constituir sério estrangulamento do progresso.

#### 12. *Política urbanística e habitacional.*

60. No domínio da política urbanística e habitacional, procurará o Governo:

a) Prosseguir a criação de melhores condições de habitação na cidade de Macau, através de uma acção concertada dos sectores público e privado relativamente à construção civil;

b) Prosseguir a elaboração de planos de urbanização, especialmente em zonas susceptíveis de rápido crescimento;

c) Fomentar a construção de habitação social, quer pelos meios próprios, quer pelos postos à disposição pelo sector privado;

d) Continuar a revisão da legislação básica relacionada com a urbanização e fomento de habitação, designadamente a Lei de Terras, Lei de Inquilinato e o Regulamento Geral da Construção Urbana.

#### 13. *Política de educação e cultura.*

61. Para corresponder ao interesse da educação e da cultura na promoção social da comunidade e no processo de desenvolvimento económico, o Governo procurará:

a) Intensificar o apoio financeiro ao ensino particular de fins não lucrativos, duplicando para 1979 os subsídios previstos em 1978;

b) Promover a actualização da técnica, dos métodos e processos de ensino, melhorando também os aspectos qualitativos, designadamente no ensino técnico, para o qual já existe uma comissão nomeada;

c) Incentivar a formação profissional, através da criação de estabelecimento de ensino adequado ou da remodelação dos existentes, e ainda continuar a concessão de bolsas de estudo a alunos do ensino secundário, médio e superior, bem como a adaptação das matérias curriculares de diversos cursos já ministrados no Território às condições da procura interna do emprego;

d) Dedicar especial interesse à formação da juventude e promover e incrementar as actividades gimno-desportivas no seguimento dos resultados já alcançados a nível territorial;

e) Incrementar as actividades culturais, dedicando-lhes maiores verbas, nomeadamente a museologia (ampliação e beneficiação do Museu Luís de Camões e aquisição de peças), a cultura pelo livro, o teatro e os espectáculos de carácter popular;

f) Continuar a garantir a preservação dos valores culturais de interesse histórico ou artístico, através dos meios legais ao alcance;

g) Aumentar e melhorar as emissões radiofónicas em língua portuguesa e estudar o lançamento da radiotelevisão, objectivo geral, e de muita actualidade.

#### 14. *Política de conhecimento do Território e estudos de base.*

62. Tornando-se necessário desenvolver os conhecimentos indispensáveis à concretização imediata dos empreendimentos prioritários, o Governo prosseguirá um conjunto de acções tendentes a um melhor conhecimento do Território, nos domínios sociológico, da meteorologia, geofísica e cartografia, e promoverá estudos de base que sirvam os programas de desenvolvimento como a determinação do rendimento nacional, no seguimento dos dois estudos prévios realizados neste último campo.

#### 15. *Política de saúde e assistência social.*

63. Com vista ao bem-estar físico, mental e social da comunidade, o Governo providenciará no sentido de:

a) Promover actividades educativas conducentes à manutenção e melhoria do estado de saúde da comunidade;

b) Intensificar os processos de prevenção e combate da doença, mormente a tuberculose e outras doenças infecto-contagiosas, bem como a assistência materno-infantil, e ainda, considerar a instituição da medicina do trabalho;

c) Prevenir e combater o uso e tráfego de estupefacientes, as associações secretas e a delinquência juvenil, no âmbito da legislação em vigor, e a corrupção através de regulamentação adequada, da qual existem estudos efectuados a nível de associações cívicas;

d) Actualizar as estruturas da assistência social intensificando o apoio à infância e à terceira idade, bem como aos indivíduos atingidos pela invalidez parcial, em seguimento do que se vem fazendo, e aumentando substancialmente a participação do O. G. T. no orçamento do I. A. S. M.;

e) Garantir a conservação da natureza;

f) Adoptar medidas tendentes a prevenir e combater a poluição, procurando conservar e melhorar o ambiente, designadamente, a salubridade de certas zonas da cidade;

g) Dotar o Território com as necessárias infra-estruturas gimno-desportivas, depois de um estudo criterioso da sua localização, de modo a proporcionar à população tais instalações, tão necessárias face à elevada densidade populacional.

#### 16. *Política de administração pública.*

Com a vista à melhoria da eficiência dos serviços públicos, o Governo procurará:

a) Promulgar o novo estatuto dos servidores do Estado, com base em projecto já elaborado;

b) Promover com o apoio do Governo da República, a integração dos funcionários públicos de Macau, nos correspondentes quadros nacionais, no seguimento do que tem sido consagrado nos programas dos dois últimos Governos Constitucionais;

c) Continuar a reestruturação dos serviços públicos que dela careçam, com base nos diversos projectos apresentados (Saúde, I. A. S. M., Meteorológico, CTT e Finanças), ou a apresentar (CIT e Administração Civil);

d) Simplificar o processo burocrático, assegurando à população e aos utentes, maiores facilidades na utilização dos serviços públicos, através nomeadamente de impressos claros e precisos que permitam também um rápido conhecimento do público das suas obrigações e deveres;

e) Apetrechar os serviços públicos com equipamentos mecânicos de tratamento de dados, que possibilitem uma simplificação de métodos de trabalho e uma maior precisão nas tarefas a realizar;

f) Prosseguir a reciclagem ou especialização dos funcionários públicos, necessária em inúmeros departamentos;

g) Promover seminários sobre administração pública ou matérias afins orientados por entidades nacionais, internacionais ou regionais de reconhecido mérito, capazes de transmitir novos conhecimentos;

h) Incentivar e estudar novas formas de recrutamento de técnicos qualificados necessários ao Território, designadamente pelo recurso aos quadros da República, de modo a colmatar a necessidade de técnicos em diversos departamentos.

#### 17. Despesa extraordinária.

64. De acordo com a sua natureza serão as despesas extraordinárias orçamentadas, de harmonia com os objectivos e recursos financeiros fixados.

#### 18. Plano de Fomento.

65. Não sendo ainda possível a integração das verbas do Plano de Fomento no Orçamento Geral do Território, pelos correspondentes capítulos da despesa, o Governo continuará a elaborar tabelas próprias para o Plano de Fomento de 1979, canalizando as respectivas despesas para a criação de infra-estruturas e para os sectores que mais favorecerem o crescimento económico e o desenvolvimento social, dentro das coordenadas de política global autorizadas.

66. Estão previstos os seguintes empreendimentos para o Plano de Fomento de 1979:

I — Habitação e urbanização: construção e aquisição de blocos residenciais, aterros de áreas alagadas, drenagem e rede de esgoto e melhoramento da rede de distribuição de água, incluindo a construção de reservatórios e barragens.

II — Rede rodoviária: prosseguir na construção de várias estradas nas Ilhas e em Macau.

III — Indústrias transformadoras: estudos sobre a instalação de indústrias.

IV — Turismo: obras diversas, restauração do Museu Luís de Camões e ampliação da Pousada de Coloane.

V — Energia: estudos e efectivação da electrificação das Ilhas.

VI — Portos e navegação: sinalização e dragagens, reparação de muralhas e pontes e construção de vedetas.

VII — Educação: ampliação e melhoramento de edifícios escolares, seu apetrechamento, formação de pessoal docente, e preparação de pessoal de obras públicas, topógrafos e de pilotagem.

VIII — Saúde: construção e melhoramento de instalações hospitalares e aquisição de equipamento, designadamente, para radiologia.

IX — Telecomunicações: para melhoramento das redes.

X — Meteorologia: instalação de estações e estudos.

XI — Investigação: estudos de base e planta cadastral do Território.

XII — Equipamento de Serviços Públicos: diversos apetrechamento e melhoramento nos vários departamentos.

Tendo em vista a proposta do Governador do Território e cumpridas as formalidades do artigo 48.º, n.º 2, alínea a), do Estatuto Orgânico de Macau;

A Assembleia Legislativa determina, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alíneas n) e o) do mesmo Estatuto, o seguinte:

## I

### Autorização geral

#### Artigo 1.º

1. É o Governo autorizado a arrecadar, no ano de 1979, as contribuições, impostos e mais rendimentos do Território, e a obter os outros recursos indispensáveis à administração financeira, de harmonia com as normas legais aplicáveis, e a utilizar o seu produto no pagamento das despesas públicas inscritas ou a inscrever no Orçamento Geral do Território respeitante ao mesmo ano.

2. Só poderão ser cobradas as receitas que tiverem sido autorizadas na forma legal, e todas elas, qualquer que seja a sua natureza e proveniência, quer tenham ou não aplicação especial, serão, salvo disposição legal expressa em contrário, entregues nos Cofres do Território nos prazos regulamentares, vindo no final a ser descritas nas respectivas contas anuais.

#### Artigo 2.º

São igualmente autorizados os serviços e fundos autónomos e os que se regem por orçamentos não incluídos no Orçamento Geral do Território, a aplicar as receitas próprias na realização das respectivas despesas, desde que os seus orçamentos sejam aprovados pelo Governo.

## II

### Política global

#### Artigo 3.º

A política global do Governo terá como preocupação dominante o equilíbrio das receitas e despesas públicas e o da balança de pagamentos e visará a manutenção de um clima geral, propício ao crescimento económico e desenvolvimento social, subordinando-se aos seguintes objectivos gerais:

a) Aceleração do ritmo de crescimento do produto interno bruto;

b) A dinamização de acções para o fomento da produção, principalmente no domínio da diversificação industrial já iniciada;

c) A obtenção de uma melhor taxa de intensidade do factor capital, enveredando no sector produtivo pelas indústrias de capital-intensivo;

d) A ampliação de infra-estruturas de transporte e comunicações, e ainda das que tenham contribuição directa e significativa para o aumento da produção;

- e) A actualização dos sistemas educacionais vigentes e o incremento de acções de formação educacional;
- f) A melhoria da qualidade de vida, nos planos de habitação, saúde, desporto, cultura e defesa do meio ambiente;
- g) A aceleração do estudo de regulamentação do trabalho;
- h) O aumento de eficiência dos serviços públicos;
- i) O alargamento dos sistemas de comunicação social.

### III

#### Política orçamental

##### Artigo 4.º

1. O orçamento geral das receitas e despesas públicas para o ano de 1979 será organizado segundo a classificação económico-administrativa, de harmonia com o esquema constante do Decreto-Lei n.º 729-C/75, de 22 de Dezembro, e aprovado pela Portaria n.º 118/76/M, de 29 de Junho.

2. O conjunto global da despesa pública será objecto de classificação funcional, que constará de um mapa anexo ao Orçamento para 1979.

##### Artigo 5.º

1. O Governo adoptará, durante o ano de 1979, uma política de gastos consentânea com as necessidades de desenvolvimento económico, e respeitará o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

2. Em casos devidamente fundamentados, poderão ser autorizados reforços de dotações orçamentadas e aberturas de créditos especiais.

##### Artigo 6.º

Na execução das despesas cujo quantitativo não for determinado por lei ou contrato preexistente, o Governo atenderá, consoante as necessidades e importância, aos seguintes encargos:

- a) Com a saúde e assistência social;
- b) Com o desenvolvimento sócio-económico e cultural, e, em especial, o equipamento social;
- c) Com outros investimentos e despesas de instalação e funcionamento dos serviços públicos.

##### Artigo 7.º

1. O Governo adoptará as providências exigidas pelo equilíbrio das contas públicas e pelo regular provimento da Tesouraria, podendo, para tanto, proceder à adaptação dos recursos às necessidades.

2. Ocorrendo circunstâncias anormais que fundamente ponham em risco o equilíbrio das contas públicas, poderá o Governo condicionar, reduzir ou mesmo suspender as despesas públicas não determinadas de harmonia com a lei ou contratos preexistentes e, bem assim, os subsídios atribuídos a quaisquer instituições, organismos ou entidades.

3. As despesas que dependerem de receitas que lhes estiverem consignadas, só serão autorizadas na medida das correspondentes cobranças, com observância dos preceitos legais aplicáveis.

##### Artigo 8.º

Os serviços e fundos autónomos e os que se regem por orçamentos privativos legalmente aprovados, observarão, na administração das suas verbas, as normas de rigorosa economia e disciplina estabelecidas no presente capítulo.

### IV

#### Política monetária, cambial e financeira

##### Artigo 9.º

1. Em conjugação com os objectivos da política global, o Governo prosseguirá em matéria monetária, cambial e financeira, os seguintes objectivos:

- a) Ultimear a criação de um banco local, com funções emissoras, de reserva de divisas e banqueiro do Estado;
- b) Adoptar medidas que promovam uma melhor articulação dos agentes que intervêm no mercado monetário e cambial;
- c) Reforçar as medidas tendentes à obtenção de um volume maior de meios de pagamento sobre o exterior e disponíveis para financiamento de infra-estruturas e aceleração da formação do capital fixo;
- d) Definir uma política de atracção de capitais que vise intensificar o investimento externo;
- e) Manter o equilíbrio da balança de pagamentos, com a consequente defesa da estabilidade do valor da Pataca.

2. O Governo estudará a possibilidade de propor o recurso ao crédito externo, dentro dos limites da capacidade de endividamento do Território, sem prejuízo do equilíbrio da situação cambial.

3. Com vista à canalização dos meios de pagamento existentes e a criar no sistema bancário, para o financiamento do investimento por via de crédito, cuidando, ao mesmo tempo, de evitar pressões inflacionistas, o Governo procurará:

- a) Alterar a regulamentação da actividade das instituições de crédito, por forma a atrair também instituições especializadas no crédito a médio ou longo prazo;
- b) Desenvolver sistemas de crédito para habitação.

### V

#### Política tributária

##### Artigo 10.º

Em perfeita harmonia com os objectivos da política global, o Governo procurará:

- a) Consolidar a estabilidade do novo sistema fiscal sem prejuízo de aperfeiçoamentos técnicos visando uma maior justiça tributária, a tributação dos rendimentos reais e um mais forte e realista incentivo ao investimento;
- b) Propor reduções nos impostos que oneram as exportações, e obter contrapartida em acréscimos dos impostos indirectos que incidem nos bens de consumo de luxo ou da população de maiores níveis de rendimento;
- c) Obter maiores rendimentos do sistema fiscal em vigor, pelo aumento da eficiência quer dos serviços liquidadores, quer dos serviços ligados à prevenção e verificação tributária.

### VI

#### Política industrial

##### Artigo 11.º

Em relação aos sectores produtivos da Indústria, o Governo esforçar-se-á por:

- a) Intensificar a expansão e melhoria do sector produtivo, procurando alongar o processo de produção;

b) Diversificar a produção industrial, quer virada para novos mercados de exportação quer para o mercado interno, designadamente o sector alimentar;

c) Promover a expansão do investimento industrial, facilitando o crédito:

i) À indústria transformadora, para a criação de novas indústrias, de indústrias bases e acessórias da indústria têxtil;

ii) Às unidades existentes no sector têxtil que procurem melhorar a qualidade de produção;

iii) Às indústrias de capital-intensivo, de que resulte importação de «know-how» e consequente formação de mão-de-obra local especializada;

d) Encarar a realização de um estudo de base sobre o sector das pescas.

## VII

### Política comercial e de preços

#### Artigo 12.º

Tendo em atenção a situação actual da estrutura do comércio e dos preços, propõe-se o Governo:

a) Realizar um inquérito estatístico ao comércio interno, visando fundamentalmente conhecer a estrutura dos preços internos e em especial dos géneros de primeira necessidade;

b) Intensificar o mecanismo de defesa do consumidor, através de uma campanha de esclarecimento e educação do consumidor e ainda da publicação de legislação relativa ao Conselho de Consumidores e à protecção ao consumidor.

## VIII

### Política de comércio externo

#### Artigo 13.º

A política relativa ao comércio externo visará essencialmente incrementar a exportação e disciplinar a importação, e exercer-se-á nos seguintes aspectos:

a) Controlo dos valores das importações e maior aproveitamento das quotas de exportação atribuídas a Macau pelos seus parceiros comerciais;

b) Estudo de mercados externos, motivação dos produtos para novos mercados, nestes incluídos os países africanos de expressão portuguesa, e novos produtos exportáveis e alargamento da gama de incentivos à exportação;

c) Entrada em funcionamento do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, no que respeita ao fomento e promoção da exportação;

d) Estudo e implantação de medidas tendentes a incrementar as trocas comerciais com Portugal;

e) Elaboração de um estudo de viabilidade relativo à criação de uma estrutura desalfandegada de um entreposto comercial;

f) Estudo da implantação de seguro de crédito à exportação.

## IX

### Política de turismo

#### Artigo 14.º

Tendo em vista a criação de condições que permitam a aceleração do ritmo da actividade turística, a política do Governo,

neste domínio, orientar-se-á no sentido de:

a) Definir as modalidades prioritárias de desenvolvimento turístico;

b) Intensificar a divulgação no exterior das potencialidades turísticas do Território;

c) Implementar de forma coordenada novas infra-estruturas hoteleiras e outras ligadas ao turismo;

c) Continuar a actualização de legislação aplicável ao sector turístico.

## X

### Política energética

#### Artigo 15.º

A fim de acompanhar o aumento dos consumos e dar efectivo apoio ao desenvolvimento económico, o Governo promoverá a continuação dos estudos e trabalhos necessários à melhoria da produção, transporte e distribuição de energia eléctrica, para o que deverá:

a) Preparar a criação de serviços que superintendam na actividade das indústrias eléctricas, bem como rever a respectiva legislação aplicável;

b) Prosseguir na electrificação das Ilhas;

c) Apoiar técnica e financeiramente, na medida das possibilidades, as iniciativas do sector.

## XI

### Política de transportes e comunicações

#### Artigo 16.º

No domínio dos transportes e comunicações, providenciará o Governo pelo desenvolvimento das ligações com o exterior, favorecendo o aumento de eficiência e rapidez, e melhorando o sistema de telecomunicações, visando nomeadamente:

a) A melhoria das instalações portuárias, tanto de passageiros, como para carga;

b) O aperfeiçoamento das comunicações telefónicas, através do alargamento da rede urbana, e a ampliação e melhoria do serviço de telex.

## XII

### Política urbanística e habitacional

#### Artigo 17.º

No domínio da política urbanística e habitacional, o Governo esforçar-se-á por:

a) Dotar o Território de melhores condições habitacionais;

b) Concretizar a elaboração de planos de urbanização, especialmente em zonas susceptíveis de rápido crescimento;

c) Fomentar a construção de habitação social;

d) Continuar a revisão da legislação básica relacionadas com a urbanização e fomento da habitação, designadamente a Lei de Terras, a Lei de Inquilinato e o Regulamento Geral da Construção Urbana;

e) Estudar a criação dum serviço próprio, com a finalidade de programar e executar uma política de habitação social.

## XIII

**Política de educação e cultura****Artigo 18.º**

Para corresponder à relevância da educação e da cultura na promoção social da comunidade e no processo de desenvolvimento económico, o Governo procurará:

- a) Intensificar o apoio financeiro ao ensino particular de fins não lucrativos;
- b) Prosseguir na actualização dos métodos e processos de ensino, melhorando também os aspectos qualitativos, designadamente no ensino técnico;
- c) Incentivar a formação profissional, através de criação de estabelecimento de ensino adequado ou da remodelação dos existentes, e ainda continuar a concessão de bolsas de estudo a alunos do ensino secundário, médio e superior, bem como a adaptação das matérias curriculares de diversos cursos já ministrados no Território às condições da procura interna do emprego;
- d) Dedicar especial interesse à formação da juventude e promover e incrementar as actividades gimno-desportivas;
- e) Incrementar as actividades culturais, nomeadamente nos domínios da museologia, cultura pelo livro, do teatro, da arte e dos espectáculos de carácter popular;
- f) Continuar a garantir a preservação de valores culturais de interesse histórico ou artístico;
- g) Aumentar e melhorar as emissões radiofónicas em língua portuguesa e estudar o lançamento da radiotelevisão.

## XIV

**Política de conhecimento do Território e estudos de base****Artigo 19.º**

O Governo prosseguirá um conjunto de acções tendentes a um melhor conhecimento do Território, nos domínios sociológico, da meteorologia, da geofísica e cartografia, e promoverá estudos de base que sirvam os programas de desenvolvimento, designadamente a determinação do rendimento territorial.

## XV

**Política de saúde e assistência social e do ambiente****Artigo 20.º**

Com vista ao bem-estar físico, mental e social da comunidade e à defesa do meio ambiente, o Governo providenciará no sentido de:

- a) Promover actividades educativas conducentes à manutenção e melhoria do estado de saúde da comunidade;
- b) Intensificar os processos de prevenção e combate da doença, mormente a tuberculose e outras doenças infecto-contagiosas bem como a assistência materno-infantil, e ainda, considerar a instituição da medicina do trabalho;
- c) Prevenir e combater o uso e tráfico de estupefacientes, a corrupção, as associações secretas e a delinquência juvenil;
- d) Actualizar as estruturas, da assistência social intensificando o apoio à infância e à terceira idade, bem como aos indivíduos atingidos pela invalidez parcial;
- e) Garantir a conservação da natureza;

f) Adoptar medidas tendentes a prevenir e a combater a poluição, procurando conservar e melhorar o ambiente, designadamente a salubridade de certas zonas da cidade;

g) Dotar o Território com as necessárias infra-estruturas gimno-desportivas depois de um estudo criterioso da sua localização.

## XVI

**Política de Administração Pública****Artigo 21.º**

Com vista à melhoria da eficiência dos serviços públicos, o Governo procurará:

- a) Promulgar o novo estatuto dos servidores do Estado;
- b) Promover, com o apoio do Governo da República, a integração dos funcionários públicos de Macau, nos correspondentes quadros nacionais;
- c) Continuar a reestruturação dos serviços públicos que dela careçam;
- d) Simplificar o processo burocrático, assegurando maiores facilidades na utilização dos serviços públicos;
- e) Apetrechar os serviços públicos com equipamentos mecânicos de tratamento de dados que possibilitem uma simplificação de métodos de trabalho e uma maior precisão nas tarefas a realizar;
- f) Prosseguir a reciclagem ou especialização dos funcionários públicos;
- g) Promover seminários sobre administração pública ou matérias afins, orientados por entidades nacionais, internacionais ou regionais de reconhecido mérito;
- h) Incentivar e estudar novas formas de recrutamento de técnicos qualificados necessários ao Território, especialmente pelo recurso aos quadros da República.

## XVII

**Despesas extraordinárias****Artigo 22.º**

As despesas extraordinárias do orçamento de 1979 abrangerão as importâncias necessárias para a satisfação dos encargos desta natureza, de harmonia com os objectivos e recursos financeiros fixados.

## XVIII

**Plano de Fomento****Artigo 23.º**

Na elaboração do Plano de Fomento para 1979, o Governo prosseguirá uma política tendente a canalizar as respectivas despesas, fundamentalmente para a criação de infra-estruturas e para os sectores que mais favorecerem o crescimento económico e o desenvolvimento social, dentro das coordenadas de política global autorizadas.

Aprovada em 16 de Dezembro de 1978.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Corrêa Paes d' Assumpção*.

Promulgada em 25 de Dezembro de 1978.

Publique-se.

O Governador, *José Eduardo Garcia Leandro*.